

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
18 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

E D I T A L - N.º 349/2025

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO

PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público que, nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 03 de maio, na sua última redação, a Assembleia de Voto da freguesia de SÃO PEDRO foi desdobrada em 3 Secções de Voto a funcionarem nos seguintes locais:

Secção de Voto n.º 1 DESPORTIVO CLUBE MARÍTIMO DA GALA

Secção de Voto n.º 2 DESPORTIVO CLUBE MARÍTIMO DA GALA

Secção de Voto n.º 3 REFEITÓRIO DO CENTRO ESCOLAR DE SÃO PEDRO

Mais se torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 31.º do diploma invocado, que desta decisão pode ser interposto recurso no prazo de dois dias contados da data de afixação do presente edital, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no seu recenseamento, para o Tribunal de Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Paços do Município da Figueira da Foz, 09 de dezembro de 2025


O Presidente da Câmara Municipal,

- Pedro Santana Lopes -